

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

**CONCURSO PÚBLICO 05/2016-EBSERH/HUJB – UFCG  
EDITAL Nº 14 – EBSERH – ÁREA ADMINISTRATIVA, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016 -  
COMPLEMENTO DO DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, o **COMPLEMENTO DO DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO** do CONCURSO PÚBLICO 05/2016-EBSERH/HUJB – UFCG, referente ao Edital nº 04 – ÁREA ADMINISTRATIVA, conforme segue:

**Art. 1º** Após revisão dos recursos contra o Edital de Deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição pós-recursos, fica **DEFERIDA** a seguinte solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição:

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>EMPREGO</b>
Maria Do Socorro De Souza Guedes Ferreira	64602979	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO
Karla Eloisse Alencar De Oliveira	64702874	ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE
Francisco Lindoberto Gomes	65302736	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Karla Eloisse Alencar De Oliveira	65302865	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Suzana Vieira De Freits	65301496	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Francisco Lindoberto Gomes	65401679	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

**Art. 2º** Ficam **MANTIDOS** os Deferimentos contidos no **ANEXO ÚNICO** do **Edital nº 10**, de Deferimento das solicitações de Isenção da taxa de inscrição, divulgado em **16/09/2016**, assim como os Deferimentos contidos no **Edital nº 12**, de Deferimento das solicitações de Isenção da taxa de inscrição Pós-recursos, divulgado em **22/09/2016**, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 3º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.

**Art. 4º** Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

KLEBER DE MELO MORAIS  
**Presidente**